

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e sete

Estiveram presentes à reunião: Sr. André L.C. Fonseca, representante dos hospitais filantrópicos; Sra. Antonia Bersi, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sudoeste; Sr. Ercindo Mariano Jr., representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Noroeste e Presidente do Conselho; Sra. Ezenilda S. Silva, representante das associações de portadores de deficiência e/ou patologias; Sr. João Xavier, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sul; Sr. Jorge Odair Krassuski, representante das entidades de classe; Dr. José Francisco K. Saraiva, Secretário Municipal de Saúde; Sr. José Luiz Zétula, representante do Movimento Sindical; Sr. José Paulo Porsani, representante do Movimento Sindical; Sr. Kurt Keller, representante do Movimento Popular de Saúde; Sra. Leonilda B. Cabrera, representante do Movimento Popular de Saúde; Sra. Maria Ivonilde Vitorino, representante dos trabalhadores de saúde do serviço público municipal; Sra. Maria Izabel N. Marques, representante dos conselhos de classe; Dra. Nadja M.M. Abdalla, representante do Departamento Regional de Saúde; Dr. Pedro Humberto Scavariello, representante da Secretaria de Saúde; Sr. Reginaldo B. De Paiva, representante do Movimento Sindical; Sr. Renato Souza Santos, representante das associações de aposentados; Sr. Ronaldo Almeida, representante do Movimento Sindical; Dr. Edison M. Silveira, representante suplente dos serviços de saúde municipais; Sra. Izabel P. de Oliveira, representante suplente dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Noroeste; Dr. Joaquim Simões Neto, representante suplente da PUC Campinas; Sra. Laura da Silva Camilo, representante suplente dos serviços de saúde da PUC Campinas; Sra. Maria Helena Nogueira, representante suplente dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Leste; Sr. Ricardo C. Moura, representante suplente das associações de portadores de deficiência e/ou patologias; Sra. Sílvia S.T. Nicolau, secretária do Conselho; funcionários da Secretaria de Saúde; conselheiros locais de saúde; representantes do Movimento Popular de Saúde. Justificaram ausência: Sra. Ana Paula S. Augusto, representante dos trabalhadores de saúde do serviço privado; Sra. Cristiane S. Ferreira, representante do Movimento Sindical; Sra. Cristina R. Da Silva, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Norte; Sr. Edilson Baqueiro, representante dos serviços de saúde da PUC Campinas; Sra. Edna F. de Sousa, representante dos trabalhadores de saúde do serviço público municipal; Dra. Lígia Ap. N. De Almeida, representante dos serviços de saúde municipais; Dr. Luiz Carlos Zeferino, representante da UNICAMP; Sr. Luverci Rocha, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Leste; Dr. Rober T. Hetem, representante do Hospital Mário Gatti; Dr. Simão Raskin, representante dos prestadores de serviços não hospitalares; Sra. Soeli A.M. Gava, representante do Movimento Popular de Saúde; Sr. Waldomiro Aprile Jr., representante do Movimento Popular de Saúde. Faltou: Dr. Odorino Kagohara, representante da PUC Campinas.

A pauta da reunião era a discussão sobre a proposta de alteração da lei do Conselho.

Antes de dar início à reunião, Sr. Zétula deu as boas vindas a todos ao Sinergia – Sindicato dos Eletricitários, passando a palavra em seguida ao Sr. Junior para que apresentasse seus informes. Sr. Junior iniciou sua fala sugerindo que todos os conselheiros devessem conhecer tanto a rede municipal de saúde quanto os hospitais conveniados. Relatou visita realizada ao Módulo de Saúde do Jd. Fernanda e constatou que a situação é precária, tanto no que se refere às condições de infraestrutura quanto de recursos humanos. Apresentou solicitação do Conselho Local de Saúde de participar das reuniões em que for discutida a construção do Centro de Saúde. Informou também sobre as más condições do CAPS Integração. Sr. Zétula colocou que, resguardados todos os direitos dos conselheiros de apresentarem suas demandas, as colocações feitas pelo Sr. Junior não se constituíam em informes e que a organização da reunião tinha que ser respeitada. Sendo assim, seria dada a palavra ao Dr. Pedro Humberto para suas considerações a respeito do assunto, mas não seria aberta discussão, pois não se tratava de ponto de pauta. Dr. Pedro acatou todas as colocações e informou que a Secretaria está ciente dos problemas e tem envidado todos os esforços possíveis para que a situação seja resolvida. Sr. Ricardo apresentou como questão de ordem solicitação ao Secretário para que fosse agilizado o retorno ao Conselho das questões relacionadas ao almoxarifado, conforme deliberação do Conselho em reunião anterior. Sr. Zétula esclareceu não tratar-se de questão de ordem, uma vez que o assunto não fazia parte da pauta da reunião. Sra. Yara informou que no dia 01.02 haveria reunião para discutir o Conselho Local do SAID, convidando a todos para participarem. Como novamente houve grande atraso para início da reunião, Sr. Kurt colocou como questão de ordem que seu término fosse às 20:45h, o que foi acatado pela Mesa. Sr. Junior informou sobre atividades desenvolvidas pelo Programa Municipal de DST/AIDS referente à visibilidade travesti em Campinas. Sra. Sílvia reforçou convite feito a todos para o lançamento da nova Caderneta de Saúde da Criança, no dia 05.02. Antes de passar para a pauta propriamente dita, Sra. Sílvia deu posse ao Sr. Jorge Krassuski, enquanto representante titular das entidades de classe, em substituição à Dra. Taniella C. Mendes, que solicitou seu afastamento do Conselho. Dando início à discussão da pauta, Sr. Zétula informou que tinham sido recebidos 3 destaques à proposta elaborada pela comissão. Propôs como encaminhamento fazer a leitura da proposta, item por item, colocando-os em votação e abrindo discussão para os pontos que tiverem destaque. Lembrou que, apesar de haver vários conselheiros ausentes, era necessário deliberar que os pontos que fossem aprovados naquela reunião não seriam mais discutidos, pois a reunião foi marcada em comum acordo com todos. Reforçou que a comissão houve por bem retirar a parte regimental da lei, com o intuito de dar agilidade às decisões do Conselho, apresentando um texto enxuto. Como o Movimento Popular de Saúde (MOPS) fez uma proposta de que a lei continuasse regimental, Zétula colocou que seria necessário fazer essa votação, abrindo a palavra para defesas de uma posição e outra. As senhoras Graça e Isabel e Sr. Lúcio defenderam a proposta do MOPS e os senhores Ricardo e Zétula defenderam a proposta da comissão, lembrando os cuidados tomados, ou seja, a necessidade de reformulação da lei, baseados na lei em vigor, na Resolução 333 do CNS e no Decreto Presidencial que regulamenta o CNS. Colocada em votação a proposta da comissão foi aprovada, obtendo 17 votos favoráveis, 5 contrários e 1 abstenção. Sr. Ricardo esclareceu aos presentes que, por fazer parte da comissão, a Sra. Ezenilda abriu mão do voto em seu favor. Iniciou-se, então, a leitura da proposta, tendo sido aprovados os dois primeiros artigos, já com as alterações propostas, os quais seguem transcritos: **Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, em conformidade com a Constituição Federal, Leis Federais nºs 8080 e 8142, Lei Orgânica do Município de Campinas, integrante do Sistema Municipal de Saúde, é composto por usuários do sistema, representantes do governo, dos prestadores de serviços de saúde, dos trabalhadores e profissionais de saúde, cujas decisões, consubstanciadas em resoluções, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I – Atuar na formulação, controle da execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme as diretrizes das Conferências Municipais de Saúde.

II – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos Municipais de Saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços de saúde.

III – Propor critérios para definições de padrões e parâmetros assistenciais.

IV – Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade, recomendando correção das distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população.

V – Estabelecer critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, aprovar as diretrizes orçamentárias, fiscalizar os repasses (federal, estadual e municipal), avaliar a aplicação dos recursos e apreciar os relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

VI – Apreciar e deliberar sobre a inclusão ou exclusão de serviços ao Sistema Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades assistenciais da população, disponibilidade orçamentária e financeira, a partir de parecer elaborado pela Secretaria Executiva e Conselho Fiscal do CMS.

VII – Fiscalizar os serviços próprios da Secretaria e os prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem melhorias nas condições de saúde da população, com desempenho efetivo e alto grau de resolutividade assistencial.

VIII – Garantir, através da sociedade civil organizada, a participação e controle populares nas instâncias colegiadas gestoras do Sistema Municipal de Saúde.

IX – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município.

X – Examinar propostas e denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberação do próprio CMS.

XI – Convocar as Conferências Municipais de Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei Orgânica de Saúde nº 8142/90, e constituir suas comissões organizadoras.” Dado o adiantado da hora e como não havia acordo sobre a continuidade ou não da discussão, Sra. Ivonilde lembrou que era necessário deliberar sobre a prorrogação ou não do mandato dos atuais conselheiros. Manifestaram-se os senhores Porsani, Ricardo, Renato, Graça, Sílvia, Cláudio (CLS Taquaral), Junior, Zétula, Edison, Saraiva, Joaquim, André, Ronaldo, Izabel e, após todas as considerações, ficou decidido que o mandato seria prorrogado até 30 dias após a promulgação da nova lei, não devendo ultrapassar 120 dias. Ficou marcada nova reunião extraordinária para o dia 14.02, às 18:30 horas, no Sindicato dos Eletricitários, para dar continuidade à discussão da proposta de alteração da lei. Nada mais a ser tratado, encerro a presente ata, a qual assino com os demais presentes.

retorna a relação de atas do CMS

